

## **Alerta Legislação nº 45, de 06 a 11 nov. 2017**

### **Boletim semanal**

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil  
<http://www.casacivil.sp.gov.br/biblioteca-ccivil/home.asp>

## **DESTAQUES**

### **Governo Federal**

#### ■ **DECRETO Nº 9.192, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017**

Regulamenta a [Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013](#), para dispor sobre a licitação de concessões de distribuição e de transmissão associadas à transferência de controle de pessoa jurídica prestadora de serviço público de energia elétrica, e dá outras providências.

### **Governo do Estado de São Paulo**

#### ■ **DECRETO Nº 62.914, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

Reorganiza o Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água-Programa Nascentes e dá providências correlatas

#### ■ **DECRETO Nº 62.913, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor do Litoral Norte, e dá providências correlatas

### **SECRETARIA DA FAZENDA**

#### ■ **RESOLUÇÃO SF 96, DE 08-11-2017**

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria da Fazenda

### **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

#### ■ **RESOLUÇÃO SMA - 143, DE 8-11-2017**

Institui o Projeto Verão Limpo - 2017/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### ■ **RESOLUÇÃO SMA 142, DE 07-11-2017**

Institui o Projeto Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Mata Ciliar, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS  
(...)

**Artigo 1º** - Fica instituído o Projeto Verão Limpo - 2017/2018, com os objetivos de diminuir o acúmulo de lixo depositado nas áreas de veraneio e lazer, que atraem alta concentração de público, especialmente durante os períodos das férias de verão, entre os meses de dezembro a fevereiro, bem como de fornecer aos veranistas informações sobre o meio ambiente, procurando estimular a corresponsabilidade na proteção ambiental por meio de sua participação.  
(...)

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO<br/>DOU</b>                                                         | <b>SUPERIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>10/11/2017</b>                                                                 | <b><u>DECRETO Nº 9.195, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br>Institui o Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras às Exportações – SEM Barreiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>09/11/2017</b>                                                                 | <b><u>LEI Nº 13.505, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br>Acrescenta dispositivos à <a href="#">Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006</a> (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino.                                                                                                                                       |
| <b>08/11/2017</b>                                                                 | <b><u>LEI Nº 13.504, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br>Institui a campanha nacional de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>07/11/2017</b>                                                                 | <b><u>DECRETO Nº 9.192, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br>Regulamenta a <a href="#">Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013</a> , para dispor sobre a licitação de concessões de distribuição e de transmissão associadas à transferência de controle de pessoa jurídica prestadora de serviço público de energia elétrica, e dá outras providências.                                                                                                                                                                     |
| <b>MINISTÉRIOS E<br/>OUTROS ÓRGÃOS<br/>DA UNIÃO</b>                               | <b>MARGINÁLIA FEDERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Atos do Congresso<br/>Nacional (CN)</b>                                        | <b><u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 2017 (*)</u></b><br>Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola no Domínio do Ensino Superior e Formação de Quadros, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.<br><br><b><u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2017 (*)</u></b><br>Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010. |
| <b>Ministério da<br/>Agricultura,<br/>Pecuária e<br/>Abastecimento<br/>(MAPA)</b> | <b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br>(...)<br><b>Art. 1º</b> Instituir o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos na Agropecuária - AgroPrevine, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.<br>(...)                                                                                                                                                                                         |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Ministério da Cultura (MinC)</b></p> | <p><b>INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 378, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Estabelece normas a serem observadas para fins de posicionamento da marca do Instituto Brasileiro de Museus.</p> <p><b>SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA (SEFIC)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 674, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> (...) <b>Art. 1º</b> - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela <a href="#"><u>Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991</u></a>, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADAS(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da <a href="#"><u>Lei nº 8.313, de 1991</u></a>, no art. 88 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013 e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme anexo I.<br/> (...)</p>                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>Ministério da Defesa (MD)</b></p>    | <p><b>COMANDO DA MARINHA (CM)</b><br/> → <b>Diretoria-Geral de Navegação (DGN)</b><br/> →→ <b>Diretoria de Portos e Costas (DPC)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 312/DPC, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Credencia o Instituto de Ciências Náuticas - ICN para ministrar cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>Ministério da Educação</b></p>       | <p><b>COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 220, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Institui o Programa Institucional de Internacionalização de Instituições de Ensino Superior e de Institutos de Pesquisa do Brasil e dispõe sobre as diretrizes gerais do Programa.</p> <p><b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEB)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 75, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/> Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, conforme Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 76, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/> Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil aos municípios e ao Distrito Federal que pleitearam e estão aptos para pagamento, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.</p> |
| <p><b>Ministério da Fazenda (MF)</b></p>   | <p><b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)</b><br/> → <b>Vice-Presidência de Fundos de Governo de Loterias</b><br/> <b><u>CIRCULAR Nº 788, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                 | <p>Dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2017, e dá outras providências.</p> <p><b>CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA (CONFAZ)</b><br/> <b>→ Secretaria Executiva</b><br/> <b><u>ATO COTEPE/MVA Nº 21, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>         Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.</p> <p><b><u>ATO COTEPE/PMPF Nº 21, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>         Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.</p> <p><b><u>ATO COTEPE/ICMS Nº 66, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>         Altera o Anexo Único do Ato COTEPE ICMS 20/15, que estabelece os requisitos a serem observados pelos contribuintes beneficiados no cumprimento de obrigações tributárias relativas ao ICMS na prestação de serviço de transporte e na armazenagem de Etanol Hidratado Combustível - EHC e Etanol Anidro Combustível - EAC pelo sistema dutoviário.</p> <p><b>CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA (CNP)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 1.333, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017</u></b><br/>         [...]         <p><b>Art. 1º</b> Recomendar ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da competência definida nos incisos II e VI do art. 58 da Instrução Normativa INSS/PRES nº 28, de 16 de maio de 2008:</p> <p>I - a redução do teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário para dois inteiros e oito centésimos por cento (2,08%) e para as operações realizadas por meio de cartão de crédito para três inteiros por cento (3,00%);</p>         [...]</p> <p><b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.756, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/>         Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.</p> |
| <p><b>Ministério da<br/>Indústria,<br/>Comércio Exterior<br/>e Serviços</b></p> | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 74, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>         Estabelece medidas mitigadoras para redução da captura incidental e da mortalidade de tartarugas marinhas por embarcações pesqueiras que operam na modalidade espinhel horizontal de superfície, no mar territorial brasileiro, na Zona Econômica Exclusiva - ZEE brasileira e águas internacionais.</p> <p><b>INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (Inmetro)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                 | <p><b><u>PORTARIA Nº 37, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>(...)<br/><b>Art. 1º</b> Determinar que, devido à mudança de tarifa estabelecida pelo município, sejam procedidas as Verificações Metrológicas nos taxímetros instalados nos veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (TAXI) em Anápolis no Estado de Goiás, no período de 20 a 24 de novembro de 2017, das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30.<br/>(...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Ministério da<br/>Justiça e<br/>Segurança Pública</b></p> | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/><b><u>PORTARIA Nº 628, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017(*)</u></b><br/>Torna público processo nacional de seleção de propostas para participação no Programa Cartão Reforma - Edital CR 002/2017.</p> <p><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>Altera a Instrução Normativa nº 27, de 11 de julho de 2017, que regulamenta a reformulação do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE.</p> <p><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>Estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito no Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 2), apresentadas no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRÓ-TRANSPORTE).</p> <p><b>CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ)</b><br/><b><u>PORTARIA Nº 113, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>(...)<br/><b>Art. 1º</b> Criar, conforme aprovação do Plenário do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, em sua 86ª reunião ordinária, realizada em 1 de dezembro de 2016, a Câmara Setorial dos Arquivos Públicos do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal - CSAEDF.<br/>(...)</p> |
| <p><b>Ministério da<br/>Saúde (MS)</b></p>                      | <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)</b><br/><b><u>RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 428, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>Atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999; fixa as diretrizes de atenção à saúde; e revoga as Resoluções Normativas - RN nº 387, de 28 de outubro de 2015, e RN nº 407, de 3 de junho de 2016.</p> <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)</b><br/>→ Gerência-geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária<br/><b><u>RESOLUÇÃO-RE Nº 2.996, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>(...)<br/><b>Art. 1º</b> Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto PULSEIRA DE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <p>CITRONELA BYE BYE MOSQUITO, fabricado pela empresa GPI Costa Industrial Ltda. (CNPJ: 05.083.645/0001-59), a partir de 20/10/2017.<br/>(...)</p> <p><b>FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 1.365, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>         (...)         <b>Art. 1º</b> Tornar público o resultado da seleção das propostas elegíveis, referente à Portaria nº 973, de 13 de julho de 2017, e convocar os municípios selecionados, cujas propostas envolvem a ação de implantação, ampliação ou melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em áreas rurais e comunidades tradicionais, a cadastrar suas respectivas propostas no SICONV, observando os valores definidos conforme disponibilidade orçamentária.<br/>         (...)         <b><u>PORTARIA Nº 1.366, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>         (...) <b>Art. 1º</b> Tornar público o resultado da seleção das propostas elegíveis, referente à Portaria nº 919, de 27 de junho de 2017, e convocar os municípios selecionados a cadastrar suas respectivas propostas no SICONV, observando os valores definidos conforme disponibilidade orçamentária e considerando que:<br/>         (...)         <b>SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)</b><br/> <b><u>PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/>         Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Leiomioma de Útero.<br/> <b><u>PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/>         Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Parkinson.</p> |
| <p><b>Ministério do Meio Ambiente (MMA)</b></p> | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 232, DE 28 DE JUNHO DE 2017</u></b><br/>         Dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali (<i>Sus scrofa</i>) no Brasil - Plano Javali, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, coordenação e monitoria.<br/> <b><u>PORTARIA Nº 422, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>         Aprova os instrumentos de Termos de Compromisso a serem firmados entre o usuário e a União, para fins de regularização do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, nos termos da <a href="#">Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015</a>.<br/> <b><u>PORTARIA Nº 421, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>         (...) <b>Art. 1º</b> Indicar prioridade para as ações descritas nas Portarias MMA nº 09/2007 e no 223/2016, referentes às áreas descritas no Anexo desta Portaria, visando à criação de mosaicos de unidades de conservação, restauração e implementação de corredores ecológicos para conservação dos banhados e proteção das espécies ameaçadas de extinção.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | <p>(...)</p> <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 1.935, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/> Altera e acrescenta dispositivos da Resolução ANA nº 317, de 26 de agosto de 2003, que institui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 1.942, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/> Dispõe sobre delegação de competência para tornar públicos, examinar e decidir sobre pedidos e atos relacionados a outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 1.941, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/> Estabelece obrigações e regras para as outorgas preventivas e de direito de uso de recursos hídricos.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 1.940, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/> Dispõe sobre critérios para definição de derivações, captações e lançamentos de efluentes insignificantes, bem como serviços e outras interferências em corpos d'água de domínio da União não sujeitos a outorga.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 1.938, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/> Dispõe sobre procedimentos para solicitações e critérios de avaliação das outorgas preventivas e direito de uso de recursos hídricos.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 1.935, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/> Altera e acrescenta dispositivos da Resolução ANA nº 317, de 26 de agosto de 2003, que institui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos</p> <p><b>INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 730, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Estabelece normas e procedimentos para o Cadastramento e a Autorização de Uso para o exercício da atividade comercial de condução de visitante no Parque Nacional da Serra do Itajaí. (Processo nº 02127.012367/2016-41).</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 725, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Aprova as regras de uso sustentável dos recursos provenientes dos manguezais na área deltaica da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba e na Reserva Extrativista Marinha do Delta do Parnaíba em especial o Caranguejo - Uçá e a Ostra.</p> |
| <p><b>Ministério do Trabalho</b></p> | <p><b>CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (CODEFAT)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 798, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017</u></b><br/> Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2017 - PDE/2017, de que trata a Resolução nº 782, de 26 de abril de 2017.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais</b></p> | <p><b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 2.168, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017</u></b><br/> Adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida - sempre em defesa do aperfeiçoamento das práticas e da observância aos princípios éticos e bioéticos que ajudam a trazer maior segurança e eficácia a tratamentos e procedimentos médicos - tornando-se o dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos brasileiros e revogando a Resolução CFM nº 2.121, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2015, Seção I, p. 117.</p>          |
| <p><b>Publicação DOE-SP</b></p>                                              | <p><b>SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>PUBLICAÇÃO DOE</b></p>                                                 | <p><b>LEGISLAÇÃO SUPERIOR</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>11/11/2017</b></p>                                                     | <p><b><u>LEI Nº 16.568, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Dispõe sobre a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Cotia - APRM-AC, suas Áreas de Intervenção, respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional para a proteção e recuperação dos mananciais</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>10/11/2017</b></p>                                                     | <p><b><u>DECRETO Nº 62.916, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Autoriza a Secretaria de Desenvolvimento Social a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com Municípios paulistas e parcerias com organizações da sociedade civil, visando a transferência de recursos financeiros para execução descentralizada do Programa de Proteção Social - Básica e Especial, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais</p> <p><b><u>DECRETO Nº 62.915, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Dispõe sobre a oficialização da Medalha "Ruy Miller Paiva"</p> |
| <p><b>09/11/2017</b></p>                                                     | <p><b><u>DECRETO Nº 62.914, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Reorganiza o Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água-Programa Nascentes e dá providências correlatas</p> <p><b><u>DECRETO Nº 62.913, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor do Litoral Norte, e dá providências correlatas</p>                                                                                                                                                 |
| <p><b>08/11/2017</b></p>                                                     | <p><b><u>DECRETO Nº 62.912, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/> Fixa a distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>07/11/2017</b></p>                                                         | <p><b><u>LEI Nº 16.567, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br/>         Altera a <a href="#">Lei nº 12.730, de 11 de outubro de 2007</a>, que proíbe o uso de telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário de aula (*)<br/>         (*) <b>Artigo 1º</b> - O artigo 1º da Lei nº 12.730, de 11 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:<br/>         "Artigo 1º - Ficam os alunos proibidos de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário das aulas, ressalvado o uso para finalidades pedagógicas."<br/>         (NR)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO</b></p>                              | <p><b>MARGINÁLIA ESTADUAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>Agricultura e Abastecimento (SAA)</b></p>                                  | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SAA - 4, DE 8-11-2017</u></b><br/>         Constitui o Grupo Executivo para o acompanhamento do Protocolo de Intenções que estabelece ações destinadas à superação dos desafios trazidos pela mecanização da colheita da cana-de-açúcar e à consolidação do desenvolvimento sustentável do setor sucroenergético no Estado de São Paulo e dá outras providências</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Cultura (SC)</b></p>                                                       | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SC 56, DE 07-11-2017</u></b><br/>         Altera a Resolução SC 011, de 07-03-2017, que designa Comitê Técnico para acompanhamento das execuções previstas no "Convênio para revitalização do Museu da Língua Portuguesa, que inclui recuperação, restauração e reformulação do conteúdo museológico, ações culturais e educacionais e outorga mútua de obrigações", que integra os autos do Procedimento SC 5680/2016, conforme "Cláusula Terceira- Das Atribuições dos Partícipes", item 3.1.2, que trata da instituição de um Comitê Técnico pela Secretaria da Cultura<br/><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SC 55, DE 27-10-2017</u></b><br/>         Dispõe sobre o Registro Imaterial do "Samba Paulista"</p>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI)</b></p> | <p><b>CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (CEETEPS)</b><br/>         – Gabinete do Diretor-Superintendente (GDS)<br/> <b><u>PORTARIA CEETEPS /GDS N.º 1951, 10-11-2017</u></b><br/>         Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2018, para ingresso na 1ª série do Ensino Médio Regular, na 1ª série do Ensino Médio com Qualificação Profissional, na 1ª série do Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, na 1ª série do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Programa Vence, no 1º módulo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e <i>on-line</i>), para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo dos Cursos do Ensino Técnico e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps</p> |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Fazenda (SF)</b>        | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SF 96, DE 08-11-2017</u></b><br/> Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria da Fazenda</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SF/APE 530, DE 27-10-2017</u></b><br/> Dispõe sobre índices de reajustes de preços de contratos de serviços conforme o disposto no <a href="#">Decreto Estadual 48.326 de 12-12-03</a> e Resolução da Casa Civil 79 de 12-12-03</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SF/APE 531, DE 27-10-2017</u></b><br/> O Secretário da Fazenda aprova os índices e observações do Comunicado 655 da Assessoria de Política Econômica de 27-10-2017, que fazem parte integrante desta Resolução.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SF 95, DE 06-11-2017</u></b><br/> Institui o Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda</p>                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Meio Ambiente (SMA)</b> | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SMA-146, DE 8-11-2017</u></b><br/> Institui o Mapa de Biomas do Estado de São Paulo, e dá outras providências</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SMA - 143, DE 8-11-2017</u></b><br/> Institui o Projeto Verão Limpo - 2017/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SMA 142, DE 07-11-2017</u></b><br/> Institui o Projeto Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Mata Ciliar, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS<br/> (...) <b>Artigo 1º</b> - Fica instituído o Projeto Verão Limpo - 2017/2018, com os objetivos de diminuir o acúmulo de lixo depositado nas áreas de veraneio e lazer, que atraem alta concentração de público, especialmente durante os períodos das férias de verão, entre os meses de dezembro a fevereiro, bem como de fornecer aos veranistas informações sobre o meio ambiente, procurando estimular a corresponsabilidade na proteção ambiental por meio de sua participação.<br/> (...)</p> |
| <b>Saúde (SS)</b>          | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SS-94, DE 8-11-2017</u></b><br/> Estabelece a prorrogação da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, e dá outras providências</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SS - 93, DE 8-11-2017</u></b><br/> Estabelece um novo Centro Especializado de Referência de Hiperplasia Adrenal Congênita (CERHAC) para o diagnóstico clínico e emergencial, seguimento e acompanhamento dos pacientes selecionados pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo e dá providências</p>                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Transportes Metropolitanos (STM)</b> | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br><b><u>RESOLUÇÃO STM 72, DE 08-11-2017</u></b><br>Altera e consolida a composição da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros delegados à iniciativa privada - CMCP, instituída pelo Decreto 51.308, de 28-11-2006, bem como designa o Coordenador Substituto da Unidade de Coordenação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - UCCMCP, criada pelo <a href="#">Decreto 55.009, de 10-11-2009</a> |
| <b>Universidade de São Paulo (USP)</b>  | <b>REITORIA</b><br>→ <b>Pró-Reitorias</b><br>→ → Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU)<br><b><u>RESOLUÇÃO COCEX-7.425, DE 8-11-2017</u></b><br>Regulamenta e estabelece normas sobre os Cursos de Extensão Universitária da Universidade de São Paulo e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Publicação DOE - Legislativo</b>     | <b>SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>11/11/2017</b>                       | <b>MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR</b><br><b><u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 183, DE 2017</u></b><br>(...) <p>A propositura, de origem parlamentar, objetiva atribuir a denominação "Mario Vellani Filho" à Delegacia de Polícia de Barra do Turvo.</p> (...) <a href="#">DOE, Legislativo, 11/11/2017, p. 8</a>                                                                                                                                                                                                                    |
|                                         | <b><u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2017</u></b><br>(...) <p>A propositura, de origem parlamentar, denomina "Dr. Rubens Geraldí Bertolo" a Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga.</p> (...) <a href="#">DOE, Legislativo, 11/11/2017, p. 8</a>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                         | <b><u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2017</u></b><br>(...) <p>A propositura, de origem parlamentar, objetiva atribuir a denominação de "Pedro Marcello Santos" ao viaduto localizado no km 112,900 da Rodovia João Leme dos Santos - SP 264, em Salto de Pirapora.</p> (...) <a href="#">DOE, Legislativo, 11/11/2017, p. 8</a>                                                                                                                                                                                                |
|                                         | <b><u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 837, DE 2016</u></b><br>(...) <p>A propositura, de origem parlamentar, objetiva atribuir a denominação de "Vereador Belizário Neves", à passarela localizada no km 159 Sul da Rodovia Professor Zeferino Vaz, em Artur</p>                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <p>Nogueira.<br/>(...)<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 11/11/2017, p. 8</a></p> <p><b>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 704, DE 2016</b><br/>(...)<br/>A propositura, de origem parlamentar, objetiva atribuir a denominação de "Delegado de Polícia Doutor Guerino Solfa Neto", à passarela localizada no km 435,6 da Rodovia Washington Luis, em São José do Rio Preto.<br/>(...)<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 11/11/2017, p. 8</a></p> <p><b>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 492, DE 2016</b><br/>(...)<br/>A propositura, de origem parlamentar, dá nova redação ao artigo 1º da <a href="#">Lei nº 16.140, de 11 de março de 2016</a>, para passar a denominar "Prefeito Helio Iglesias de Lima" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 145/270, localizado no km 145.780 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Alambari.<br/>(...)<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 11/11/2017, p. 7</a></p> <p><b>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 173, DE 2016</b><br/>(...)<br/>A propositura, de origem parlamentar, objetiva atribuir a denominação de "Masatsuki Hori" ao dispositivo de acesso e retorno SPD 014/323, localizado no km 14,420 da Rodovia José Della Vechia - SP 323, em Monte Alto.<br/>(...)<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 11/11/2017, p. 7</a></p> |
| <p><b>10/11/2017</b></p> | <p><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b><br/><b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 2017</u></b><br/><b>[REPUBLICADO]</b><br/>Mensagem A-nº 105/2017<br/>São Paulo, 08 de novembro de 2017<br/>Altera as Leis Complementares <a href="#">nº 724, de 15 de julho de 1993</a>, que dispõe sobre os vencimentos dos integrantes da carreira de Procurador do Estado e dá providências correlatas, e <a href="#">nº 1.270, de 25 de agosto de 2015</a> - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 10/11/2017, p. 7</a></p> <p><b>TRIBUNAL DE CONTAS (TCE)</b><br/><b>COMUNICADOS</b><br/>COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL<br/>COMUNICADO SDG nº 027/2017<br/>O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica a todos os órgãos jurisdicionados que os pedidos de certidão relativos à compensação previdenciária – COMPREV – deverão ser solicitados pela Internet, via sistema "SisCAAWeb", após o necessário cadastramento para sua utilização, conforme as orientações contidas no site do Tribunal (<a href="https://www4.tce.sp.gov.br/siscaaweb">https://www4.tce.sp.gov.br/siscaaweb</a>).<br/>O atual usuário do SisCAAWeb não necessita cadastrar-se</p>                                                      |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | <p>novamente, mas tão somente solicitar à equipe de fiscalização do Tribunal, nas Diretorias da Capital ou nas Unidades Regionais, a mudança de seu perfil para "Certidão CAP" (CAP – Certidão de Aposentadoria/Pensão).</p> <p>O Sistema gerará certidão individual em PDF, assinada digitalmente, somente para processos julgados e registrados, apenas para "ato inicial" de aposentadoria/pensão.</p> <p>Para requerer certidão, haverá necessidade de informações do correspondente processo que poderão ser obtidas:</p> <p>I - No SisCAANet (site do Tribunal em Transparência/SisCAANet) para os exercícios de 2003 em diante;</p> <p>II - Nas Diretorias da Capital ou nas Unidades Regionais, para exercícios anteriores a 2003.</p> <p>A certidão será expedida no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação no Sistema SisCAAWeb.</p> <p>Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas ao "Fale Conosco" do SisCAAWeb.</p> <p>SDG, em 09 de novembro de 2017.</p> <p><b>SÉRGIO CIQUERA ROSSI</b><br/>SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 10/11/2017, p. 18</a></p> |
| <b>09/11/2017</b> | <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1020, DE 2017</u></b><br/>Dispõe sobre a proibição de exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico em espaços públicos no Estado de São Paulo.<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 09/11/2017, p. 12</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>08/11/2017</b> | <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1018, DE 2017</u></b><br/>Classifica como de interesse turístico o Município de Arealva.<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 08/11/2017, p. 11</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1017, DE 2017</u></b><br/>Dispõe sobre o ensino de noções básicas de Consciência Política e princípios da administração pública no âmbito das escolas estaduais.<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 08/11/2017, p. 11</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>07/11/2017</b> | <p><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b><br/><b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 2017</u></b><br/>Altera a redação do artigo 17 da <a href="#">Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993</a>, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 07/11/2017, p. 9</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1012, DE 2017</u></b><br/>Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da Administração Estadual, e dá providências correlatas.<br/><a href="#">DOE, Legislativo, 07/11/2017, p. 10</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Publicação<br/>DO - Cidade</b> | <b>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>11/11/2017</b>                 | <b><u>DECRETO Nº 57.975, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br>Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>07/11/2017</b>                 | <b><u>DECRETO Nº 57.960, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017</u></b><br>Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Iguatemi, Prefeitura Regional de São Mateus, necessários à implantação de parque municipal.<br><br><b>SUPLEMENTO</b><br>SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR<br>SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4<br>OFÍCIO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO<br>15-00732/2017<br><b><u>PROGRAMA DE METAS</u></b> |

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: [http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home\\_1\\_0.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx)

#### **Equipe Responsável pelo Boletim:**

Maria Isa de Aquino Sousa  
[mariaisa@sp.gov.br](mailto:mariaisa@sp.gov.br)

Marcelo Conti  
[mconti@sp.gov.br](mailto:mconti@sp.gov.br)

Mauro Sérgio Nascimento da Silva  
[maurosilva@sp.gov.br](mailto:maurosilva@sp.gov.br)

#### **Secretaria de Governo do Estado de São Paulo**

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil

(11) 2193-8107 e 2193-8144

[ccivil@sp.gov.br](mailto:ccivil@sp.gov.br)

Biblioteca

**Cancelamento:**

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para [ccivil@sp.gov.br](mailto:ccivil@sp.gov.br) ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107